

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA  
**UNIR**

## **Boletim de Serviço 2022**



**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor

**Me. Elyzania Torres Tavares**

Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**

Pró-Reitor de Planejamento

**Vastinei Sena de Farias**

Pró-Reitora de Administração

**Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Artur de Souza Moret**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**

Assessor de Comunicação



**UNIR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 233/2022/GR/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 207;
- A Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- A Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.587, do Distrito Federal, Supremo Tribunal Federal. Plenário. Vacinação compulsória contra a Covid-19 prevista na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (ADI 0106522-64.2020.1.00.0000);
- A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 756, do Distrito Federal, do Supremo Tribunal Federal, deliberando que as instituições de ensino têm autoridade para exercer sua autonomia universitária e podem legitimamente exigir a comprovação de vacinação (ADPF 0106680-22.2020.1.00.0000);
- O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (12ª Edição, 01/02/2022)
- A Resolução Nº 395 do Conselho Universitário/Consun, de 24 de março de 2022 - dispõe sobre o Comprovante Vacinal para a Covid-19 para a autorização de circulação e permanência em espaços da UNIR e participação em eventos presenciais promovidos por esta Instituição.
- A Resolução Nº 390 do Conselho Superior Acadêmico (Consea), de 24 de fevereiro de 2022 - dispõe sobre as atividades da Pós-Graduação na UNIR em função da pandemia da COVID-19.
- A Resolução Nº 391, do Conselho Superior Acadêmico (Consea), de 25 de fevereiro de 2022 - dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2021.2 e o retorno às atividades presenciais dos cursos de graduação.
- As recomendações da versão atualizada do "[Plano de Biossegurança](#) em decorrência da Covid-19" (versão 1.1), institucionalizado por meio da Portaria Nº 178/2022/GR/UNIR, de 31 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar os procedimentos para coletar as informações acerca da obrigatoriedade da apresentação do Comprovante Vacinal contra a Covid-19 para docentes, técnicos-administrativos, prestadores de serviços terceirizados, estudantes, estagiários, concessionários, permissionários e público em geral, que circulam, trabalham ou estudem em espaços da UNIR.

Parágrafo único - Deverá ser comprovado pelo menos uma dose da vacina da Janssen ou pelo menos duas doses das demais vacinas contra a Covid-19 que tenham sido autorizadas pela Agência Nacional de Vigilância em Saúde/Anvisa.

**Art. 2º** Serão consideradas válidas, para os fins de Comprovação de Esquema Vacinal descrito no parágrafo único do artigo 1º, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

I- Carteira/certificado Nacional de Vacinação, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS; ou

II- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais/estrangeiras ou organizações públicas/privadas similares, legíveis e sem rasuras.

**Parágrafo único** – Se houver dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, poderá ser requerida a comprovação física.

**Art. 3º** Os registros dos comprovantes de vacinas dentro do estabelecido nos artigos 1º e 2º deverão ocorrer da seguinte forma:

I- Os estudantes deverão inserir (em formato PDF) os comprovantes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no menu “Outros”, submenu “comprovar vacinação”

II- Os docentes e técnicos administrativos, doravante denominados como “servidores”, deverão inserir (em formato PDF) os comprovantes no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), no menu “Serviços”, submenu “Carteira de vacina”.

III- Os fiscais/gestores dos contratos de permissionários, concessionários e terceirizados deverão requerer às empresas os comprovantes de vacina e inseri-los em processos restritos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, distintos por contrato, tramitando apenas para setores competentes, caso seja necessário.

IV- Em relação aos estagiários, as chefias imediatas deverão requerer que adotem os mesmos procedimentos previstos no inciso II deste artigo, ou que anexem em processos específicos e restritos no SEI.

**Art. 4º** Se houver apresentação de comprovação de imunização ocorrida em outro país, com vacina ainda não autorizada pela Anvisa, deverá ser adotado os seguintes procedimentos, conforme cada caso:

I- Sendo servidores deverão abrir processo restrito no SEI, fazendo requerimento para a chefia imediata, declarando tratar-se de informações verdadeiras (ver Anexo I) e anexando a documentação pertinente.

II- Se for estudante ou professor visitante deverá encaminhar essa documentação, incluindo requerimento e declaração de veracidade (Anexo I), para a chefia de departamento ou para a coordenação do curso.

III- Se for permissionário, concessionário ou terceirizado, deverá entregar essa documentação, incluindo requerimento e declaração de veracidade (Anexo I), para o fiscal/gestor do contrato.

IV- Em caso de eventos, o organizador deverá requerer com antecedência aos participantes e

solicitar que enviem a documentação com a comprovação de vacinação e a declaração de veracidade das informações (Anexo I).

**Art. 5º** Estão isentos de apresentar a comprovação prevista no artigo 2º quem possuir atestado, laudo ou declaração médica, contendo justificativa, data da emissão e o número de registro do emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), indicando expressamente a contraindicação para o uso dos imunizantes em questão, os quais deverão ser inseridos no SIGAA, no SIGRH, ou tramitado no SEI, conforme cada caso.

**Art. 6º** A comprovação de imunização nos termos dos artigos 1º e 2º, ou no disposto no artigo 5º, devem obedecer os seguintes prazos:

I- As inserções no SIGAA e SIGRH previstas respectivamente nos incisos I e II do Art. 3º, devem ocorrer até o dia 30 de abril de 2022.

II- A coleta de informações das pessoas enquadradas nos incisos III e IV do art. 3º deve ocorrer até o dia 30 de abril de 2022, observando no que couber o art. 9º da Resolução nº 395/Consun, de 24 de março de 2022.

III- A partir de 02 de maio de 2022 os organizadores de eventos presenciais da UNIR ou que ocorram em espaços desta instituição deverão exigir o comprovante de vacina contra Covid-19 no ato da inscrição ou no momento do ingresso dos participantes nos recintos reservados para tais atividades.

§1º Os estudantes que não apresentarem os comprovantes previstos no inciso I deste artigo, ou no disposto do artigo 5º, terão suas matrículas trancadas compulsoriamente, podendo ser reativadas se apresentarem a documentação em questão até o dia 20 de maio de 2022, e desde que não tenha passado 25% do semestre letivo.

§2º O trancamento compulsório previsto no parágrafo anterior não implica em perda de vaga, mas impedirá o estudante de receber auxílios ou bolsas de qualquer natureza, com a reativação da matrícula no novo semestre letivo se regularizar sua situação vacinal e o restabelecimento de bolsa/auxílio se ainda houver disponibilidade.

§3º Os servidores e estagiários que não apresentarem comprovante de vacinação nos termos dos incisos I e II deste artigo, e não estiverem amparados pelo disposto no artigo 5º, deverão permanecer em trabalho remoto e regularizar a situação vacinal até 20 de maio de 2022, findo o qual só poderão permanecer em trabalho remoto mediante declaração assinada pelo interessado e pela chefia imediata, nos termos do Anexo II.

§4º Os servidores e estagiários que não cumprirem com o disposto no §3º deste artigo não poderão trabalhar presencialmente, exceto se cumprirem com o disposto do §1º do artigo 6º da Resolução Nº 395/Consun, de 24 de março de 2022, cabendo a verificação às chefias imediatas.

§5º Os permissionários, concessionários e terceirizados que não apresentarem comprovantes previstos no inciso II deste artigo, e não estiverem amparados pelo artigo 5º, estarão impedidos de trabalhar ou circular em espaços da UNIR, cabendo aos fiscais/gestores dos contratos solicitar a substituição, no que couber.

**Art. 7º** A cedência de espaços da UNIR deverá estar condicionada à concordância explícita e documentada por parte dos beneficiários que irão obedecer às normativas desta Resolução.

**Art. 8º** As unidades que prestam serviços para a comunidade, como o Serviço de Psicologia Aplicada/SPA e o Núcleo de Práticas Jurídicas/NPJ, entre outras que usam espaços da UNIR, deverão exigir, o comprovante vacinal contra a Covid-19, dos usuários/clientes/pacientes e, naquilo que couber, devem adotar os procedimentos previstos no §1º e no caput do artigo 6º da Resolução nº 395/Consun, de 24 de março de 2022.

**Art. 9º** Unidades que possuem portarias que permitam o controle de entrada e saída de

servidores, estudantes e usuários, devem providenciar mecanismos para que essas pessoas apresentem o comprovante da vacina contra a Covid-19 para adentrarem o recinto.

**Art. 10** Recomenda-se que a Unidades mantenham cartazes com ampla visão para os usuários (internos e externos) comunicando sobre a obrigatoriedade de apresentação do comprovante da vacina contra a Covid-19 e o uso de máscaras.

**Art. 11** Casos omissos ou dúvidas deverão ser tratados junto à chefia imediata ou à administração superior, que se necessário encaminhará as questões ao Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR, constituído pela Portaria Nº 753/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021, ou outra unidade competente, conforme a situação.

**Art. 12** A presente Portaria poderá ser alterada, em parte ou em sua totalidade, caso haja mudança nas condições sanitárias relacionadas à Covid-19, normas regulatórias supervenientes e/ou novas orientações do Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR.

**Art. 13** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**

Reitora

## ANEXO I

### (DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE: (servidores) CPF (ou passaporte para estrangeiros) nº \_\_\_\_\_, lotado ou vinculado à unidade \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas referente à PORTARIA nº 233/2022/GR/UNIR, de 19 de abril de 2022 (comprovante de vacina contra Covid-19) são verdadeiras. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II****(REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DO SERVIDOR E DE CHEFIA PARA O TRABALHO REMOTO EM FUNÇÃO DE NÃO TER TOMADO A VACINA CONTRA A COVID-19)**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE: (servidores) CPF nº \_\_\_\_\_, lotado ou vinculado à unidade \_\_\_\_\_, declaro que optei por não tomar vacina contra a Covid-19 e não me enquadro no artigo 5º desta PORTARIA nº 233/2022/GR/UNIR, de 19 de abril de 2022. Por tais razões, informo que posso desenvolver meus trabalhos (administrativos e/ou acadêmicos) no formato remoto, sem prejuízo para a instituição ou para os estudantes. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exerço nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período, bem como saliento que estou mantendo os cuidados em relação à Covid-19 também fora do ambiente de trabalho, e que se eventualmente precisar estar presente em espaços da UNIR irei cumprir o §1º do art. 6º da Resolução Nº 395/Consun, de 24 de março de 2022. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor supra qualificado está autorizado a manter as suas atividades de modo remoto, não havendo prejuízo para a instituição ou para o alunado, conforme o caso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/04/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943501** e o código CRC **85ADEFB3**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 27/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; o § 2º do art. 10 e o art. 10-A, da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.825/2006; e os autos do processo nº 23118.001583/2022-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação constantes do anexo I, conforme parágrafo 2º do art. 10, e art. 10-A, da Lei nº 11.091/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943352** e o código CRC **1C29D0E2**.

**ANEXO I**

Ord.	Nome do Servidor	Siape	Data do Ingresso	Classe/Padrão atual	Classe/Padrão nova	Último efeito financeiro	Interstício		Efeito financeiro
							Inicial	Final	
1	ALEX SANDRO SILVA ARAUJO	2279741	12/02/2016	D-404	D-405	13/08/2020	13/08/2020	11/02/2022	12/02/2022
2	ALINE WREGE VASCONCELOS	1642288	25/07/2008	E-409	E-410	28/07/2020	28/07/2020	26/01/2022	27/01/2022
3	ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	1762554	24/02/2010	E-408	E-409	24/08/2020	24/08/2020	22/02/2022	23/02/2022
4	ARACELI SOUZA DURAN	1151701	25/08/2014	D-405	D-406	26/08/2020	26/08/2020	24/02/2022	25/02/2022
5	ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	1200748	22/07/2020	E-201	E-202	22/07/2020	22/07/2020	20/01/2022	21/02/2022
6	CARENE DOURADO DOS SANTOS	1641859	24/07/2008	E-409	E-410	18/07/2020	18/07/2020	16/01/2022	17/01/2022
7	CARLA BARBOSA TORRES DE SOUZA	2271441	08/01/2016	D-404	D-405	09/07/2020	09/07/2020	07/01/2022	08/01/2022
8	CAROLINE ALMEIDA DE ANDRADE	1764061	22/02/2010	E-408	E-409	20/08/2020	20/08/2020	18/02/2022	19/02/2022
9	CELIO TIBURCIO COSTA	1757205	05/02/2010	D-408	D-409	15/08/2020	15/08/2020	13/02/2022	14/02/2022
10	CHARLES JANUÁRIO DA COSTA	2277066	03/02/2016	D-404	D-405	04/08/2020	04/08/2020	02/02/2022	03/02/2022
11	CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA	1762269	22/02/2010	E-408	E-409	24/08/2020	24/08/2020	22/02/2022	23/02/2022
12	CLEUSON JANSEN HERMINIO PEREIRA	1497310	19/02/2010	E-408	E-409	20/08/2020	20/08/2020	18/02/2022	19/02/2022
13	CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY	1642283	25/07/2008	E-409	E-410	27/07/2020	27/07/2020	25/01/2022	26/01/2022
14	DAIANE MENDONÇA MUNHOZ FURTADO	2276266	01/02/2016	D-404	D-405	02/08/2020	02/08/2020	31/01/2022	01/02/2022
15	DIONE CEZEMER DOS SANTOS	2117166	23/04/2014	D-405	D-406	07/07/2020	07/07/2020	05/01/2022	06/01/2022
16	DOUGLAS BORGES E SOUZA	2710323	28/04/2014	E-405	E-406	22/04/2020	22/04/2020	21/10/2021	22/10/2021
17	ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS	1646327	25/07/2008	E-409	E-410	24/07/2020	24/07/2020	22/01/2022	23/01/2022
18	ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES	2278370	05/02/2016	D-404	D-405	06/08/2020	06/08/2020	04/02/2022	05/02/2022
19	FABIANY MORAES DE ANDRADE	1876902	13/07/2011	E-407	E-408	15/07/2020	15/07/2020	13/01/2022	14/01/2022

## BOLETIM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19/04/2022 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - 10

20	GRAZIELE SILVA DE MELO	2279758	05/02/2016	D-404	D-405	06/08/2020	06/08/2020	04/02/2022	05/02/2022
21	HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA	1888552	01/09/2011	D-407	D-408	30/08/2020	30/08/2020	28/02/2022	01/03/2022
22	JAQUELINE PRESTES DE SOUZA	1642164	25/07/2008	E-409	E-410	12/08/2020	12/08/2020	10/02/2022	11/02/2022
23	JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	1645990	05/08/2008	D-409	D-410	05/08/2020	05/08/2020	03/02/2022	04/02/2022
24	JOSE GUILHERME ULIAN	2276509	03/02/2016	D-304	D-305	04/08/2020	04/08/2020	02/02/2022	03/02/2022
25	JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA	1311559	11/07/2017	D-303	D-304	19/07/2020	19/07/2020	17/01/2022	18/01/2022
26	LEANDRO GOMES BARROS ALMEIDA	2279502	17/02/2016	D-304	D-305	18/08/2020	18/08/2020	16/02/2022	17/02/2022
27	LUCIANA CHAGAS CASTRO	1141267	24/07/2014	E-405	E-406	25/07/2020	25/07/2020	23/01/2022	24/01/2022
28	MARCELA GOMES DA SILVA	1789970	05/02/2016	D-404	D-405	06/08/2020	06/08/2020	04/02/2022	05/02/2022
29	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	1870601	13/06/2011	D-407	D-408	14/07/2020	14/07/2020	12/01/2022	13/01/2022
30	MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	2413229	31/07/2017	E-403	E-404	01/08/2020	01/08/2020	30/01/2022	31/01/2022
31	MARCILENE DE ASSUNCAO	1762205	19/02/2010	E-408	E-409	20/08/2020	20/08/2020	18/02/2022	19/02/2022
32	MARIA HELENA SOUZA DO NASCIMENTO	1645970	12/08/2008	D-409	D-410	13/08/2020	13/08/2020	11/02/2022	12/02/2022
33	MIRLENE BATISTA SA	1642055	25/07/2008	E-409	E-410	26/07/2020	26/07/2020	24/01/2022	25/01/2022
34	NEDIA MARIA BORDIGNON DA SILVA HERNANDEZ	1039392	03/06/2014	D-405	D-406	03/06/2020	03/06/2020	02/12/2021	03/12/2021
35	OSNIR FRANCISCO OTONI	2139406	21/07/2014	D-405	D-406	22/07/2020	22/07/2020	20/01/2022	21/01/2022
36	PAULA TOMBESI GADONSKI	1767133	26/02/2010	D-408	D-409	26/08/2020	26/08/2020	24/02/2022	25/02/2022
37	QUERLA MOTA DOS SANTOS	1762241	18/02/2010	E-408	E-409	20/08/2020	20/08/2020	18/02/2022	19/02/2022
38	ROBERTA LAVOR SERBIM UCHOA LOPES	1647493	25/07/2008	D-409	E-410	26/07/2020	26/07/2020	24/01/2022	25/01/2022
39	TAINA CABRAL SIQUEIRA	2105508	31/03/2014	D-405	D-406	14/07/2020	14/07/2020	12/01/2022	13/01/2022
40	TALISSIA DE JESUS BALESTRIN	2279677	15/02/2016	D-304	D-305	16/08/2020	16/08/2020	14/02/2022	15/02/2022
41	WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO	1642103	25/07/2008	E-309	E-310	26/07/2020	26/07/2020	24/01/2022	25/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 34/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000446/2020-74.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **ELIZEU MARTINS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0396569, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Copiadora, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado no Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva do *Campus* de Porto Velho (DESC-PVH), para o Departamento Acadêmico de Medicina do *Campus* de Porto Velho (DEPMED-PVH), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0939466** e o código CRC **D682022B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 131/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (0939540);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos câmpus de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Presidente Médici e Vilhena.

**Art. 2º** - Dispensar o servidor **VINÍCIUS LIMA PEREIRA**, SIAPE nº 1256223, para exercer as funções de Gestor titular, no campus de Rolim de Moura.

**Art. 3º** - Designar a servidora **ANGELA SCHIMIDT**, SIAPE nº 1054877 para exercer as funções de Gestor titular do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra no campus de Rolim de Moura.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0939578** e o código CRC **5F45D9FD**.

---

Referência: Processo nº 23118.004697/2021-17 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0939578



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 133/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.002071/2022-49 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 34/2022/DCCL (0900410);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente ao recolhimento de anuidade junto ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
MARTA HELENA DE LELLIS	1891003
MINA DANAE FRANCO GOMES	3152283

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0940565** e o código CRC **74CDC684**.

---

**Referência:** Processo nº 23118.002071/2022-49 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0940565



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 134/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.002075/2022-27 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 36/2022/DCCL (0900575);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços e recolhimento de anuidade junto à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
FABRÍCIO EVARISTO CORRÊA	2245900
MARTA HELENA DE LELLIS	1891003

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0940800** e o código CRC **724F2889**.



---

**Referência:** Processo nº 23118.002075/2022-27 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0940800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 131/2022/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.003400/2022-79;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **Edneia Bento de Souza Fernandes**, matrícula SIAPE nº 3105952, ocupante do cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **D**, do nível 102 para o **nível 202**, com efeito financeiro a contar de **13/04/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Básico de Espanhol	60h	Cursos Online SP do Brasil	23/12/2019 a 06/01/2020
Didática para Facilitação de Aulas Remotas	35h	ENAP	03/11/2020 a 12/11/2020
Sistema Eletrônico de Informações-SEI!	20h	ENAP	20/01/2020 a 19/02/2020
Aproveitamento de carga horária	-	-	
Carga horária total:	115h	-	

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS  
Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941657** e o código CRC **32F02E56**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 36/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.002967/2022-28.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, a servidora **JULIETH FREITAS BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0699751, ocupante do cargo efetivo de Auxíliam em Administração, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do *Campus* de Vilhena (SERCA-VHA), para a Diretoria do *Campus* de Vilhena (DCV), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, as servidoras **JULLIANY CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS BRITO**, matrícula SIAPE nº 1866696, e **POLIANA DIAS COSTA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2161134, ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E", pertencentes ao quadro de pessoal desta IFES, lotadas na Diretoria do *Campus* de Vilhena (DCV), para a Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do *Campus* de Vilhena (SERCA-VHA), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0942453** e o código CRC **D9E6A03E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 135/2022/DCCL/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.003453/2022-90 e o Formulário de Oficialização de Demandas nº 88/2022/DCCL (0924191);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente contratação de serviços para a construção do bloco de enfermagem do Campus Unir José Ribeiro Filho em Porto Velho, demandada pela Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
VANESSA MARISCAL RODRIGUES ALVES	2126191
SILFARLE DOS SANTOS SANTIAGO	3110927

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0942469** e o código CRC **1E3BDA1D**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 133/2022/DAP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº 23118.003476/2022-02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **DOUGLAS SOLA DE MELO**, matrícula SIAPE nº 3119683, ocupante do cargo de Assistente em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **C**, do nível 202 **para o nível 302**, com efeito financeiro a contar de **17/04/2022**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Introdução à Libras	60h	ENAP	17/06/2020 a 26/08/2020
Formação de Pregoeiros	40h	ENAP	01/09/2020 a 01/10/2020
Siape Cadastro	20h	ENAP	21/03/2022 a 20/04/2022
Aproveitamento de Carga Horária	-	-	-
Aproveitamento de carga horária	10h	-	-
Carga horária total:	130h	-	-

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0942785** e o código CRC **54D4C610**.

---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 26/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.004347/2022-23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar** o percentual de 15% (quinze por cento) para **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **VALDIMIRO ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 51239, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Divisão, Movimentação e Alienação de Bens, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, com efeito financeiro a contar de **18.04.2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0942841** e o código CRC **4FE82EE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 37/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.004398/2022-55.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **JESIMIEL SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1884440, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria Administrativa do *Campus* de Ariquemes (CA-ARI), para a Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do *Campus* de Ariquemes (SERCA-ARI), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943443** e o código CRC **AF9B13AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 38/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.000253/2022-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER, temporariamente, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, a servidora **MARIA MARNIZIA NONATO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0696412, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do *Campus* de Guajará-Mirim (DACED-GM), para a Assessoria da PRAD (ASSTEC), com fundamento na alínea "b", do inciso III, do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VASTINEI SENA DE FARIAS**  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943494** e o código CRC **6548A576**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 4/2022/DAEST/PROCEA/UNIR

**A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis da Fundação Universidade de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º da Portaria nº. 902/2013/GR/UNIR, de 27 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 4/10/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Assistência Estudantil Indígena, conforme previsto no Artigo 6º da Resolução nº 115/CONSAD, de 20 de dezembro de 2013:

Anna Frida Hatsue Modro, SIAPE nº 2078498;  
Carma Maria Martini, SIAPE nº 2147056;  
Josélia Gomes Neves, SIAPE nº 1461839;  
Maria Lúcia Cereda Gomide, SIAPE nº 1805694.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Aline Wrege Vasconcelos**

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis Substituta

Portaria nº 562/2021/GR/UNIR, de 13 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ALINE WREGE VASCONCELOS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 19/04/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943396** e o código CRC **C5A8A694**.

Referência: Processo nº 23118.003731/2022-17 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0943396



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR DE 12 DE ABRIL DE 2022**

A chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pelo art.42 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 472/2020/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 108, de 17/12/2020, e considerando o Despacho NDE -DACCONT-PVH (0921020), **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de trabalho, para no prazo de 5 (cinco) dias, analisar, relatar e apresentar parecer junto ao processo SEI n. 23118.002748/2022-49, que trata do requerimento acadêmico do aluno CARLOS HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, com pedido de reintegração de matrícula.

Art. 2º A comissão será composta:

I - Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho (presidente);

II - Prof.ª Ma. Patrícia Pereira Castro (membro).

3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ILUSKA LOBO BRAGA**  
Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis  
Portaria 472/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 14/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0936291** e o código CRC **D4F0C8C3**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR DE 14 DE ABRIL DE 2022**

A chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pelo art.42 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 472/2020/GR/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 108, de 17/12/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de trabalho, para no prazo de 5 (cinco) dias, analisar, relatar e apresentar parecer junto ao processo SEI n. 23118.004261/2022-09, que trata do requerimento acadêmico da aluna ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO, com pedido de reintegração de matrícula.

Art. 2º A comissão será composta:

- I - Prof.ª Ma. Patrícia Pereira Castro (presidente);
- II- Wanderley de Oliveira Sousa Junior (membro).

3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ILUSKA LOBO BRAGA**

**Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis**

**Portaria 472/2020/GR/UNIR**



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 14/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0939665** e o código CRC **F15D118E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.010429/2021-26,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, conforme segue:

**Mestranda:** MISLEY ALZÍRIA DA SILVA ESTEVÃO

**Data:** 03/05/2022

**Horário:** 14:30 horas

**Local:** via *Google Meet*

**Título:** "EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS EM DOIS MUNICÍPIOS DO CENTRO-SUL DE RONDÔNIA: RISCOS SOCIOAMBIENTAIS E IMPACTOS A SAÚDE PÚBLICA"

**Banca Examinadora**

**Orientador / Presidente:** Prof.ª Dr.ª Fernanda Bay Hurtado

**Titulares**

I - Prof.ª Dr.ª Nara Luisa Reis De Andrade (Membro interno ao ProfÁgua)

II - Prof.ª Dr.ª Joana D'Arc Neves Costa (Membro externo ao ProfÁgua)

**Suplentes**

I - Prof.ª Dr.ª Patrícia Soares Maria de Medeiros (Membro interno ao ProfÁgua)

II - Prof.ª Dr.ª Mariane Arnoldi da Silva (Membro externo ao ProfÁgua)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido**

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 18/04/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0941488** e o código CRC **A882C704**.

---

---

Referência: Processo nº 23118.010429/2021-26 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0941488